



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



TERMO DE REFERÊNCIA

CATEGORIA DE INVESTIMENTO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Coleta, Transporte, armazenamento, Tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga-MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

PREFEITURA GESTORA DA ATA//CARONA: COLÍDER-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018

CATEGORIA DO TERMO	APLICÁVEL
I – Qualificação requerida	(x) Sim () Não
II – Especificações Técnicas	(x) Sim () Não
III – Proposta Financeira (custo estimado)	(x) Sim () Não
IV- Contratação:	Empresa Sim (x) Não () Pessoa Física Sim () Não (x)

1. DO OBJETO;

ADESÃO À **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018, Processo Administrativo nº 054/2018**, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Coleta, Transporte, armazenamento, Tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde (RSSS), oriundos de fontes geradoras do Município de Colíder-MT, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT.

2. DA JUSTIFICATIVA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



2.1 Justifica-se a presente adesão a Ata de registro de preços, para execução dos serviços de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, uma vez que conforme a resolução da ANVISA, o município necessita dispor de serviços de segurança para o reconhecimento e destinação do lixo infectante, razão pela qual se justifica a contratação do referido serviço. Com o objetivo de atender as necessidades de toda a rede Municipal de Saúde de Paranatinga.

3. OBJETIVOS ESPECIFICOS.

3.1 A referida prestação de serviços tem como objetivo a coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos da Saúde. Os materiais deverão ser coletados mensalmente nas unidades de saúde conforme quantidades (peso) estimados, relacionados anexo e o pagamento será realizado de acordo com as quantidades coletadas.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 A prestação de Serviço desta contratação é de suma importância e necessários para o bom desempenho da Secretaria demandante no atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

4.2 Sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, a licitante vencedora deverá realizar 01 (uma) coleta mensal, devendo os serviços ser realizado dentro do prazo máximo determinado e em dias úteis (**de segunda a sexta-feira**), das 7:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h.

4.1 A empresa prestadora de serviços deverá atender às solicitações de comparecimento para a execução de serviços no município de Paranatinga/MT, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, a contar do recebimento da requisição e/ou ordem de serviços emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

5.1 A Ata de Registro/Contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

6. LOCAIS E QUANTITATIVO ESTIMADO ANUAL PARA COLETA.

ATENÇÃO BÁSICA

LOCAL	UNIDADE (Kg)
ESF I Vila Concórdia	200 Kg
ESF II de Vila Nova (Bica d'água)	200 Kg
ESF III Centro	200 Kg
ESF IV Rural (No centro Urbano do Município)	200 Kg
ESF V Vista Alegre	200 Kg
ESF VI Vila Concórdia	200 Kg



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



HOSPITAL

LOCAL	UNIDADE (Kg)
Hospital Municipal	2.900 Kg
Farmácia Básica	250 Kg

PRONTO ATENDIMENTO

LOCAL	UNIDADE (Kg)
Pronto Atendimento Municipal	2.900 Kg

LABORATÓRIO

LOCAL	UNIDADE (Kg)
Laboratório Municipal	250 Kg

7. COMPROVAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL.

7.1 Para a comprovação ante os fornecimentos dos serviços a empresa deverá enviar todas as Documentação REGULARIDADE FISCAL/TRABALHISTA e Qualificação Econômica-Financeira atualizada na data do processo.

8. DA DESCRIÇÃO TÉCNICA E VALOR DO INVESTIMENTO

8.1. O valor orçado de acordo com as cotações (MÉDIA) anexa no processo resultou no montante estimado de **R\$ R\$ 46.249,99(Quarenta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, incluindo todas as despesas operacionais, fiscais, trabalhistas e encargos sociais, comprovando a vantajosidade na Adesão.

8.2 O valor total para a presente contratação de acordo com o processo de adesão a ser realizada pela administração é estabelecida conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CÓDIGO TCE	QUANT/ANO	VAL. UNIT.	V. TOTAL
1	Serviços de Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e destinação Final dos Resíduos Sólidos de serviços de Saúde (RSSS) – Grupo A / Grupo B / Grupo E	Kg	216129-0	7.500	R\$ 4,74	R\$ 35.550,00
VALOR TOTAL: TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS						R\$ 35.550,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



8.3 Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.) e demais custos relacionados ao bom desempenho dos serviços.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 - Os recursos necessários ao objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

2062 – Manutenção e Encargos com a Atenção Básica

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros..... R\$ 457.000,00.....Dot.(440)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

Fonte 46: Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS

2069 – Manutenção e Encargos com Centro Integrado de Saúde

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros..... R\$ 1.800.000,00.....Dot.(489)

Fonte 02: Receita de impostos e de Transferências de impostos - Saúde

Fonte 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

Fonte 46: Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS

2071 – Manutenção e Encargos com o Hospital Municipal

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros..... R\$ 472.000,00.....Dot.(507)

Fonte 02: Receita de impostos e de Transferências de impostos – Saúde

2073 – Manutenção e Custeio do Laboratório

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros..... R\$ 7.000,00.....Dot.(515)

Fonte 02: Receita de impostos e de Transferências de impostos – Saúde

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 A Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e “atesto” da entrega e o encaminhamento das notas fiscais para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.

10.2 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

11 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

11.1 Especificações Técnicas do GRUPO “A” - RESÍDUOS INFECTANTES:

Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção.

Av. Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga – MT – CEP: 78.870-000 Tel.: (66)3573-1329/1756

E-Mail: edital.ptga@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



11.2 Especificações Técnicas do GRUPO “B” - RESÍDUOS QUÍMICOS: Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

11.3 Especificações Técnicas do GRUPO “E” - RESÍDUOS PERFURANTES OU ESCARIFICANTES: Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares, micropipetas; lâminas e lamínulas, espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

11.4 A aferição da quantidade de resíduos será fornecida pelo cliente ou realizada pela contratada, com a emissão de manifesto de carga no ato da coleta, especificando dia, hora, grupo dos resíduos, peso, nome do motorista e responsável pelo acompanhamento.

11.5 Certificado de Tratamento e Disposição final deverá ser emitido mensalmente após o pagamento da Nota Fiscal referente aos serviços prestados.

11 - DO PAGAMENTO:

11.1 Os pagamentos corresponderão aos serviços efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observado o valor unitário apresentado pela proponente por ocasião da licitação.

11.2 Os pagamentos serão efetuados, em média, **até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços de coleta dos resíduos**, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

11.3 O valor de cada pagamento será apurado com base na quantidade de quilograma (KG) de resíduos coletados, aplicada ao preço unitário apresentado pela proponente por ocasião da licitação.

11.4 O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pelo licitante, devidamente atestada pela administração.

11.5 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

11.6 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos produtos.

11.7 Nenhum pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11.8 Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.9 Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 As obrigações da Contratada serão estabelecidas na minuta do contrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1 As obrigações da Contratante Serão estabelecidas na minuta do contrato.

14 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

14.1 Conforme disposto no Edital de Licitação, Minuta de Ata de Registro de Preços e Minuta de Contrato Administrativo.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá anular ou revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

Paranatinga – MT, 26 de Fevereiro de 2018.

MARIA JOSÉ PEREIRA SALDANHA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 318/2018